



Câmara Municipal de São Paulo

5
192
1994
O Versionário

PARECER
0690/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 192/94.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, visa autorizar o Executivo a alterar a denominação de duas ruas no Distrito de Vila Maria. A primeira, Rua Dr. Edson de Melo - CADLOG 06217/0, passaria a chamar-se Rua Ayrton Senna da Silva, e a segunda, Rua Mussumés - CADLOG 14345/6, passaria a chamar-se Rua Dr. Edson de Melo.

Em que pesem os louváveis propósitos de seu Nobre Autor, a propositura não pode converter-se em lei. A alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos, segundo a Lei Orgânica do Município, art. 13, XVII, está condicionada aos termos da lei específica. A Lei em vigor é a de nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, alterada pelas Leis nºs 10.923/90 e 11.419/93. De acordo com a Lei nº 8.776/78, é vedada a alteração de logradouros públicos no Município de São Paulo salvo quando: constituam denominações homônimas, ou, não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética, ou fator de outra natureza, que gere ambigüidade de identificação.

Lamentavelmente, a proposta não se enquadra em nenhum dos permissivos legais, razão pela qual o parecer é

Pela ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/06/94

[Handwritten signatures]
RELATOR

[Handwritten signature]
(C/Passagem)